



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
" " " "

RESOLUÇÃO 06/83

Cria a Comissão de Defesa do Consumidor na Câmara Municipal de Mococa

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 11 de novembro de 1983, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão de Defesa do Consumidor na Câmara Municipal de Mococa.

ARTIGO 2º - A Comissão de Defesa do Consumidor/instituída por esta Resolução, será composta por 5 (cinco) Vereadores, mediante designação do Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade de representação de cada bancada partidária.

PARÁGRAFO 1º - Dentre os Vereadores designados um exercerá a função de presidente, mediante escolha entre os membros da Comissão.

PARÁGRAFO 2º - O mandato dos membros da Comissão será coincidente com o mandato das Comissões Permanentes desta Câmara.

ARTIGO 3º - A Comissão de Defesa do Consumidor tem por finalidade:

I - Tomar conhecimento, por iniciativa própria ou de reclamações, de infrações relacionadas com a qualidade, quantidade ou preços dos produtos dados ao consumo, assim como, de qualquer ato ilícito que configure crime contra a economia popular;

II - Apurar a procedências de qualquer denúncia / que lhe for encaminhada, podendo, através de expedientes, solicitar a realização de diligências de órgãos competentes;

III - Encaminhar a quem de direito, para instauração do processo competente, o expediente relativo a cada uma das 7 infrações ou reclamações de que tratam as alíneas anteriores;